



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

28 / 03 / 2022

Rodrigo Rondelli
Poder Geral

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1984 Em: 24/03/22

LEI Nº 2.834/2022

Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 04/2021 E
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS – COINTER.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1.º Ratifica a Resolução COINTER nº. 04/2021 que cria os cargos de Agente de Contratações, Auxiliar de Serviços Gerais e Médico Veterinário para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, autorizada por meio da Assembleia Geral do Consórcio em 08 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Ratifica a Resolução COINTER nº. 02/2022 que altera o vencimento dos servidores do COINTER com lotação no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2022.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL